

1           **ATA DA 71ª REUNIÃO DO GRUPO INTERINSTITUCIONAL DE TRABALHO**

2           Ao terceiro dia do mês de Dezembro do ano de dois mil e dezenove (03/12/19),  
3           iniciou-se às quinze horas, nas dependências da COMEC – Coordenação da Região  
4           Metropolitana de Curitiba, a 71ª Reunião do Grupo Interinstitucional de Trabalho (GIT),  
5           criado pelo Decreto nº 3.992/12, sendo a 9ª Reunião de 2019, contou com a presença do  
6           representante do **Instituto das Águas do Paraná**, Sr. Carlos Alberto Galerani,  
7           representantes do **Instituto Ambiental do Paraná**, Bruna de Melo e representantes da  
8           **COMEC**, Dmitri Arnaud, Raul de Oliveira Gradovski e Alessandra Vieira Luccas.

9           Foi solicitado ao Sr. Raul de Oliveira Gradovski da COMEC, que assumisse a  
10          Secretaria Executiva da reunião para anotar as opiniões e deliberações do Grupo e, em  
11          seguida, foram analisados os seguintes processos:

12       **1. Protocolos: 15.677.987-3 / IAP;** Interessado: Rogerio Luiz Comin – Particular / Pessoa  
13       Física. Pasta: 9346. **Características:** Trata-se de um imóvel, conforme descrito pelo  
14       IAP, prestes a receber terraplanagem e posteriormente edificações conforme licença  
15       Prévia 140.706, expedida em 10 de maio de 2019, cuja atividade será indústria e açúcar  
16       e álcool, em terreno inserido na UTP de Campo Magro, mais precisamente em Zona de  
17       Ocupação Orientada III – ZOOIII e Zona de Urbanização Consolidada II - ZUCII, e  
18       solicita manifestação da COMEC/CAT do Rio Verde.

19       **Parecer:** O processo já foi analisado pelo IAP, onde obteve Licença Prévia para o  
20       empreendimento. Foi discutido na reunião que o uso pretendido geraria resíduo, como é  
21       caso do vinhoto, na produção do álcool. Considerando que o uso pretendido classifica-se  
22       como: “que compromete a qualidade da água”, o grupo sugere que seja retificada a licença  
23       expedida, uma vez que o uso pretendido enquadra-se como Indústria, uso proibido na UTP  
24       de Campo Magro, devido ao fator potencialmente poluidor para o meio ambiente.

25       **2. Protocolo: 16.102.154-7 / COMEC;** Interessado: Prefeitura Municipal de Piraquara –  
26       Órgão Público. Pasta: 7204. **Características:** Solicita análise prévia de um condomínio  
27       horizontal em imóvel situado na APA do Piraquara, mais precisamente em Zona de  
28       Conservação de Vida Silvestre II – ZCVS II, Zona de Ocupação Orientada II – ZOO II, e  
29       Zona de Preservação de Fundo de Vale – ZPFV, cujo projeto já foi objeto de análise  
30       anterior por parte da COMEC e IAP, mas solicita a revalidação das anuências.

31       **Parecer:** Considerando que o processo atual encontra-se isolado de seu histórico, não  
32       permitindo que se revalide a aprovação anteriormente concedida, sem os pareceres já

33 concedidos; considerando que a aprovação do empreendimento depende da orientação do  
34 órgão ambiental competente, e ouvido Conselho da APA, o grupo sugere que o processo  
35 seja encaminhado ao IAP para reavaliação, a respeito da Licença Prévia concedida e  
36 demais pareceres e deliberações contidos no histórico do processo. Também sugere que a  
37 COMEC entre em contato com o ex-técnico que concedeu a aprovação do empreendimento.  
38 E posteriormente, será deliberado seu deferimento.

39 **3. Protocolo: 13.604.682-9 / IAP;** Interessado: Agroindústria Vendramini LTDA.

40 **Características:** Solicita análise e parecer quanto à emissão da Licença Prévia para  
41 Loteamento localizado em Tunas do Paraná, haja vista a ausência de condicionantes e  
42 normativas a serem seguidas no município;

43 **Parecer:** O imóvel localiza-se dentro do perímetro urbano, em área de manancial, não  
44 possui infraestrutura básica, mas há viabilidade de abastecimento. O processo já passou  
45 pelo GIT no ano de 2017 (ATA nº 46), o qual deliberou que o processo deveria reunir mais  
46 informações para novo encaminhamento e deliberação. O processo já foi objeto de análise  
47 da COMEC, a qual informou que a área encontrava-se em área rural. Em 2014 houve uma  
48 alteração na Lei do Perímetro Urbano do Município, que acabou por englobar a área em  
49 questão dentro perímetro urbano, além de expandir área do município dentro de área de  
50 manancial. Sendo assim, o grupo direciona o processo novamente para a COMEC para  
51 nova análise e manifestação.

52 **4. Protocolo: 16.199613-0/ IAP;** Interessado: Cartosul Fabricações e Artefatos de  
53 Papelão LTDA. **Características:** solicita análise do imóvel de matrícula 14.574,  
54 situado no Município de Campo Largo, na APA do Rio Verde, mais precisamente em  
55 Zona de Preservação de Fundo de Vale, Zona de Conservação da Vida Silvestre,  
56 Corredor de Uso Especial e Zona de Ocupação Orientada, quanto à implantação de  
57 novas atividades industriais.

58 **Parecer:** Após análise e debate sobre o assunto, a representante do Instituto Ambiental do  
59 Paraná informou que tal imóvel possui solicitação de terraplanagem e desafetação da Zona  
60 de Preservação de Fundo de Vale. Face ao exposto, o GIT opta por aguardar o  
61 encerramento dos processos em andamento, para posteriormente manifestar-se quanto ao  
62 uso pretendido. Sendo assim, encaminha-se o protocolo ao IAP para as providências  
63 necessárias.

64 **5. Protocolo: 15.779.890-1 / IAP;** Interessado: União Catarinense de Educação –  
65 Particular / Pessoa Jurídica. Pasta: -. **Características:** Solicita análise prévia de um  
66 pedido de Desafetação na APA do Rio Verde de Preservação de Fundo de Vale - ZPFV.

67 **Parecer:** A técnica do IAP informou que a área foi vistoriada por técnicos, onde se observou  
68 a inexistência de nascente atingindo a área, caracterizando-se como “linha de talvegue seco,  
69 sem lâmina d’água.”. Considerando que a área é utilizada para fins agropastoris;  
70 considerando que as áreas de fundo de vale foram delimitadas pela carta topográfica, mas  
71 que não necessariamente confirmam a existência de corpo d’água, devendo-se confirmar a  
72 informação *in loco*, e que, em vistorias e análises, não se verificou sua existência, o grupo  
73 DEFERE a solicitação para desafetação de **Zona de Preservação de Fundo de Vale** na  
74 área delimitada em mapa, contendo perímetro e área, devendo o processo ser encaminhado  
75 para o Conselho Gestor dos Mananciais para apreciação e deliberação.

76 A data da próxima reunião será acordada pelas partes em sequência, para o ano de  
77 2020. Nada mais havendo a tratar, Dmitri Arnaud Pereira da Silva da COMEC agradece a  
78 presença de todos e, dá por encerrada a reunião da qual foi lavrada a presente ata que, se  
79 considerada conforme, será aprovada e assinada pelos membros participantes e pelo  
80 Secretário Executivo da reunião.

**DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA**

Titular - COMEC

**BRUNA DE MELO**

Suplente - IAP

**CARLOS ALBERTO GALERANI**

Titular - ÁGUASPARANÁ

**RAUL DE OLIVEIRA GRADOVSKI**

Secretário Executivo - COMEC

Documento: ATA\_GIT\_71reuniao\_03\_12\_2019.pdf. Inserido ao protocolo 16.282.538-0 por: Raul de Oliveira Gradovski em: 13/12/2019 17:22. Nos termos do art. 18 do Decreto Estadual 5389/2016. Assinado por: Raul de Oliveira Gradovski em 13/12/2019 17:22, Dmitri Arnauld Pereira da Silva em 13/12/2019 17:23, Bruna de Melo em 06/01/2020 15:40, Carlos Alberto Galerani em 07/02/2020 11:35. Para mais informações acesse: <https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura.do> e informe o código: 81a5f3f0c3f0d43dc1b193acc1ad5f86

